



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 50 DE 04 DE SETEMBRO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, TURISMO E ESPORTE, O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
Cz\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRU
ZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan-
do das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de
06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 839, de 25 de Novem-
bro de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Edu-
cação, Cultura, Turismo e Esportes o crédito suplementar no valor de
Cz\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZADOS), para reforço da seguinte Dota-
ção Orçamentária:

06	Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes
06.01	Gabinete do Secretário
06.01.08.01.486.2.10	Subvenções Sociais a Instituições Privadas
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.2.0.0	Transferências Correntes
3.2.3.0	Transferências a Instituições Privadas
3.2.3.1	Subvenções Sociais -
	- Cz\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZADOS).

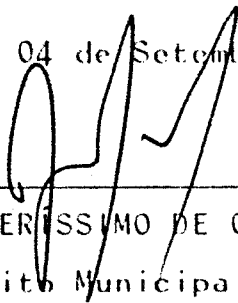


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande/MT, 04 de Setembro de 1986.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal